



**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA ISABELLA INGRID L DE ANDRADE LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Avenida Manoel Irineu de Araújo, s/nº, Centro, Ouricuri//PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0017-85, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA ISABELLA INGRID L DE ANDRADE LTDA ME**, com endereço à Avenida Manoel Irineu, 1285, Sala 23, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.015.256/0001-40, por sua representante legal, **ISABELLA INGRID LINS DE ANDRADE**, brasileira, casada, médica, inscrita no CIC MF sob o nº 080.193.374-90, doravante denominada **DISTRATADA**, tem justo e acordado o presente **DISTRATO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente, a rescisão do Contrato de execução pela **DISTRATADA**, de atividades médicas com a realização de consultas em dermatologia para pacientes do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão do contrato é em caráter irrevogável e irretroatável.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização das atividades contratadas, compromete-se o **DISTRATANTE** a quitar todas as despesas oriundas desta contratação, até a presente data.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes distratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente distrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 10 de ABRIL de 2024.

Maria de Fatima Souza Alencar<sup>da</sup>  
Superintendente Geral  
ISMEP

*Maria de Fatima Souza Alencar*

DISTRATANTE  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
MARIA DE FATIMA SOUZA ALENCAR

*Isabella Ingrid Lins de Andrade*  
DISTRATADA

EMPRESA ISABELLA INGRID L DE ANDRADE LTDA ME  
ISABELLA INGRID LINS DE ANDRADE

Testemunhas:

1. *Carlos Henrique A. Alencar* CPF: 095.572.244-60
2. *Mariana Amaral Oliveira* CPF: 064.980.308-37